CRECHE PEQUENO CIDADÃO
Rua João Geronimo, 575 - Centro - Inubia Paulista/SP
Lei Municipal nº 1580/2019

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0013/2021

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Creche Pequeno Cidadão				**CNPJ** 46.472.569/0001-50
Endereço Rua João Geronimo, 575				**Bairro** Centro
Cidade Inubia Paulista	**UF** SP	**CEP** 17760-000	**DDD/Telefone** (18) 3556-1188	**Email** crecheinubiapta@hotmail.com
Nome do Responsável Maria Rosa Giandotti de Souza				**CPF** 104.085.738-80
RG/Órgão Expedidor 20.648.798 -			**Cargo** Presidente	
Endereço Rua Shigueo Shimomura, 624, Centro, Inubia Paulista/SP				**CEP** 17760-000

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Atendimento a criança e adolescentes 06 a 15 anos		**Período de Execução** **Início:** 01/01/2021 **- Término:** 31/12/2021
Identificação do Objeto Atender 75 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses de ambos os sexos, em regime de meio aberto, em horário complementara escola.		
Público Alvo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade.		
Local de Execução Projeto		
Coordenador(a)		
Responsável Técnico do Projeto Evandro de Barros Corrêa CPF : 278.394.588-66		
Endereço do Responsável Técnico Rua Iraldo A. Martins de Toledo,463 Centro	**DDD/Telefone** (18) 3556-7307	**Endereço Eletrônico** projetorecanto@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

• Constituição de espaço de convivência onde uma equipe de profissionais capacitados colabora na formação de crianças e adolescentes para a participação e cidadania, através de intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como música, dança, artes, teatro, esportes e lazer, leitura, ensino religioso ecumênico, jogos pedagógicos, filmes, higienização, informática, entre outros.
• Em parceria com os serviços públicos locais de educação, saúde e cultura, com o CMAS, CRAS, CMDCA e Conselho Tutelar são propiciados, aos atendidos, experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e as formas de prevenção às situações de risco social.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral
• Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social;
• Prestar serviço de Proteção Social Básica com a assistência, proteção e orientação às crianças e adolescentes

carentes;
• Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
• Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, educacionais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Objetivo Específico
• Favorecer o desenvolvimento de atividades inter-relacionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6. METODOLOGIA

• O serviço será realizado em grupos, de acordo com a faixa etária, tendo por base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivencia social e familiar dos participantes;
• Em reunião mensal, com as monitoras, será desenvolvido um cronograma de atividades que serão, por elas, aplicadas de acordo com o planejamento do Projeto , para utilização dos espaços, como campo e pátio, salão recreativo e outros. Haverá um revezamento destes espaços para que todos possam desenvolver as atividades propostas;
• As monitoras realizarão esses deslocamentos sempre mantendo a ordem e a disciplina, além de proporcionar o respeito mútuo e o trabalho em equipe. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de atividades reflexivas, socioculturais e esportivas, com atividades diversas como histórias, jogos, brincadeiras, entre outros;
• Os conteúdos trabalhados estarão voltados ao entrosamento e a coletividade, respeitando os limites individuais de forma a identificar e enfatizar as potencialidades de cada um dos atendidos, inibindo ações preconceituosas;
• Periodicamente serão trabalhados determinados projetos, que demandarão os dias que forem necessários para sua total abordagem, levando as crianças e os adolescentes a vivenciarem as experiências inerentes aos conteúdos propostos, por completo;
• Em meio a todas as atividades serão respeitados os momentos de hidratação, alimentação e descanso, assim como a importância da higienização em cada um desses momentos;
• Noções de respeito e conservação dos recursos materiais do espaço de seus pertences e de seus colegas serão trabalhadas de modo a estimular a conscientização das crianças e adolescentes em caráter continuo;
• O desempenho de nossos atendidos, na família e na escola, será acompanhado, para que as dificuldades possam ser sanadas ou amenizadas de alguma forma, durante sua permanência no Projeto Recanto D'Alegria.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

• Atender até 75 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses de idade, respeitando a vivencia dos ciclos etários. O trabalho social essencial ao serviço será por meio da acolhida e orientação, informação, comunicação, diálogo com as famílias, constituição de espaço de convivência, formação para a participação e para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. Através de intervenções pautadas em experiências lúdicas, educacionais, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
• Propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Relatório circunstanciado semestral

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R$	Total Mês R$	Total Ano R$

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R$	Total Mês R$	Total Ano R$
Total			**0,00**	**0,00**

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R$
1.01 - Financeira	meses	1	0,00
Sub Total			0,00
2 - Material de Consumo	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
2.01 - Alimentos	meses	1	19.750,00
2.02 - Cama, mesa e banho (tecidos)	meses	1	0,00
2.03 - Higiene e Limpeza	meses	1	5.000,00
2.04 - Materiais de Expediente	meses	1	0,00
2.05 - Materiais de Reparos/Construção	meses	1	0,00
2.06 - Materiais Didaticos e Pedagógicos	meses	1	2.250,00
2.07 - Materiais Educativos e Esportivos	meses	1	0,00
Sub Total			27.000,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
3.01 - Manutenção de Equipamentos	meses	1	0,00
Sub Total			0,00
Total			**27.000,00**

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	2.250,00		10/01/2021
Estadual	2.250,00		10/02/2021
Estadual	2.250,00		10/03/2021
Estadual	2.250,00		10/04/2021
Estadual	2.250,00		10/05/2021
Estadual	2.250,00		10/06/2021
Estadual	2.250,00		10/07/2021
Estadual	2.250,00		10/08/2021
Estadual	2.250,00		10/09/2021
Estadual	2.250,00		10/10/2021

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	2.250,00		10/11/2021
Estadual	2.250,00		10/12/2021
Total	**27.000,00**		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Inubia Paulista, 31 de Dezembro de 1969.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Dirigente

Evandro de Barros Corrêa CPF : 278.394.588-66
Responsável Técnico